



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 63/2016

### Processo nº 77/2016

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, CNPJ nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste por VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 34.197.444-4, inscrito no CPF/MF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado de **LOCATÁRIO** e o Senhor **MÁRIO CELSO RAMOS**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 903.958-8, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 825.844.608-82, residente e domiciliado na Rua Irineu Guermendi, nº O-190 - Distrito de Santelmo, neste Município de Pederneiras, doravante denominado de **LOCADOR**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 63/2016, firmado em 01/04/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 63/2016, por mais 12 (doze) meses, conforme disposições contidas na cláusula segunda do referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, em comum acordo, resolvem manter o preço constante da Cláusula Quarta do Contrato nº 63/2016, o que corresponde a um valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da Ficha nº 28 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, do 02.01.01 – Gabinete.

### CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 63/2016, firmado em 01/04/2016.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 20 de março de 2017.

**MÁRIO CELSO RAMOS**

**VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**  
Prefeito Municipal

### TESTEMUNHAS:

**LUIS CARLOS RINALDI**  
CPF Nº 053.271.248-00

**MARINA DE OLIVEIRA MACIEL**  
CPF Nº 222.656.988-06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras  
CONTRATADO: Mário Celso Ramos  
CONTRATO Nº 63/2016 (Termo Aditivo nº 01)  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Pederneiras, 20 de março de 2017.

### LOCATÁRIO

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada  
Cargo: Prefeito Municipal  
E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br  
E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br  
Assinatura:

### LOCADOR

Nome: Mário Celso Ramos  
Cargo: Proprietário  
Assinatura: